

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 16

São Paulo

quinta-feira, 24 de janeiro de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretaria
Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 23-1-91

ARBITRANDO,

a partir de 24-8-90, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a OSMAR CUSTÓDIO, RG 3 979 550, gratificação mensal a título de representação, de valor correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da EVCC, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo as despesas a conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a APARECIDA ARIDAN ALONSO DOS SANTOS, RG. 4.409.159, gratificação mensal a título de representação, correspondente a 20% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a VICENTE ANTONIO AURELIANO, RG. 1.277.061, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 14% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a SEBASTIÃO GUIDO DE MORAIS, RG. 7.746.033, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a JOSE MOREIRA DA SILVA, RG. 7.166.482, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 11% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de MARIA CRISTINA CORDEIRO DELLATORRE, 5.368.146, Engenheiro, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Seminário "The Control of Health Hazards in the Modernizing Process of Agriculture and Rural Area", em Kumamoto - Japão, no período de 21-1 a 14-3-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de WILSON DE ANDRADE SANTOS, RG. 3.557.795, Engenheiro VI, efetivo, do Escritório Regional de Saúde de Ribeirão Preto (ERSA-50), da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em virtude de sua nomeação para exercer o cargo de Juiz Classista Temporário, Representante dos Empregados, na 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, pelo período de 3 anos a contar de 15-1-91.

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de JOSÉ CASSIO DE MORAES, RG. 3.348.046, Diretor Técnico, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos, porém sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer outros ônus para o Estado, prestar serviços de assessoria ao Ministério da Saúde na República Dominicana, no período de 28-1 a 28-2-91.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do TRE-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da LP 4 737-65, (Código Eleitoral), o afastamento de NILCE LIBÓRIO DE GODOY RIBEIRO, R.G.

7.726.947, Escriturário, temporária, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 305ª Zona Eleitoral-RIBEIRÃO PRETO, até 31-12-91.

CESSANDO,

a partir de 9-1-91, os efeitos da resolução publicada em 18-11-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a IVONE SOUSA DA SILVA MIRANDA, RG 14 866 947

a partir de 16-1-91, em virtude de incorporação ao patrimônio dos servidores abaixo relacionados, procedida com base na LC 406-85, os efeitos da resolução publicada em 17-9-85, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação:

ADOLFO LANCEROTTI, RG 3 378 505, e

WALTER DE PAULA, RG 368 127

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada em 13-10-90, que autorizou em caráter excepcional, o afastamento de MARCELO LUIS ABRAMI DES TORRES, RG. 8.561.440, Médico da Divisão de Anestesia das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Encontro Anual da "American Society of Anesthesiologists", realizado em Las Vegas - Estados Unidos da América, no período de 17 a 25-10-90.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 23-1-91

Nos processos abaixo indicados sobre incorporação de gratificação nos termos da LC 406-85: "Diante dos elementos de instrução dos processos e à vista da manifestação do Centro de Recursos Humanos, defiro os pedidos formulados pelos interessados":

Processos

GG-2 602-90 MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 5.258.461
GG-2 606-90 AMURAMY DE BARROS LORDELLIO, RG. 2.626.299;
GG-2 230-90 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, RG. 6.799.480;
GG-2 524-90 EUCLIDES RIZZARO, RG. 939.870;
GG-2 572-90 MILTON VIEIRA DIAS, RG. 5.772.881.

No processo DPME-678-80-SS - (001-42.321-90-0) em que ABELARDO DE ALMEIDA AQUINO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos elementos de instrução dos autos, da manifestação dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 102-91, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto por ABELARDO DE ALMEIDA AQUINO, R.G. 2 566 362, e, no mérito, nego-lhe provimento.

No processo SAA-113.554-88 em que JOSÉ RUI DE CARVALHO solicita pagamento por exercício de fato: "À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da Secretaria da Administração e o parecer 93-91, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do pedido do

interessado em razão da prescrição quinquenal. Todavia, mesmo que se examinasse o mérito, não mereceria acolhimento, por não se encontrarem presentes os requisitos que configuram o exercício de fato.

No processo SET-4.977-90 em que EDSON DIAS LOPES solicita pagamento por exercício de fato: "À vista dos elementos constantes dos autos, da manifestação da Secretaria de Esportes e Turismo e do parecer 94-91, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro parcialmente o pedido formulado por Edson Dias Lopes, RG 5 597 317, reconhecendo, para os devidos fins, como exercício de fato, o período compreendido entre 28-3 a 19-4-90, em que exerceu o cargo de Diretor do Centro Social Urbano de Avaré.

No processo DPME-4.068-84-SS, em que VERÔNICA LILLIA HEGEDUS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 78-91, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição, do recurso interpostivamente apresentado pela interessada para, no mérito, com base na nova manifestação do Departamento de Perícias Médicas, conceder-lhe 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 8-4-85".

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE, DE 23-1-91

Nos processos abaixo indicados sobre estabilidade no serviço público - art. 19 do ADCT da Constituição Federal: "À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 5-10-88, combinado com o art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de São Paulo, de 5-10-89, considero estável no serviço público, a partir de 5-10-88 os servidores de que tratam os presentes processos":

Processos

GG-0201-89 MANOEL BARBOSA DOS SANTOS, RG 21.472.805-5-BA
GG-0882-90 NESTOR MARQUES, RG. 1.615.498;
GG-0883-90 HAMILTON FRANCISCO DOS SANTOS, RG. 6.478.377;
GG-1151-90 LUCIA MOTOLA, RG. 2.433.791;
GG-1155-90 GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, RG. 11.830.033;
GG-1156-90 ELVIRA BORGES PEPEIRA PAPPA, RG. 11.922.973;
GG-1157-90 MARAISA GAUDIE LEY, RG. 2.172.476;
GG-1158-90 MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO, RG. 8.543.335;
GG-1159-90 RITA INEZ DE OLIVEIRA CHAVES, RG. 5.747.999;
GG-1160-90 DALVA AREDES PEREIRA, RG. 8.157.453;
GG-1161-90 CARMEN LÚCIA CORREA, RG. 2.151.566;
GG-1162-90 GERALDA LEITE PRAÇA DE MORAES, RG. 1.997.448;
GG-1163-90 MARCOS NUNES DA SILVA, RG. 10.516.486;
GG-1164-90 ZULMIRA COUTO DE Omena, RG. 9.445.233;
GG-1165-90 ROBERTO APARECIDO DA SILVA, RG. 16.357.194;
GG-1166-90 PAULO CANDIDO DE MELLO, RG. 13.872.232;
GG-1167-90 OSVALDO DA SILVA, RG. 11.830.256;
GG-1296-90 MARIA MARIA APARECIDA FERREIRA, R.G. 9.169.296;
GG-1297-90 DORALICE SAMUEL, RG. 9.186.594;
GG-1486-90 MARIA ZÉLIA DE SOUZA LEITÃO, RG. 252.510;
GG-1857-90 NADIR DOS SANTOS LARA, RG. 4.189.360.

ESCLARECIMENTOS AOS ASSINANTES

- 1) A Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — vem esclarecer aos leitores do *Diário Oficial* que as assinaturas devem ser feitas diretamente em sua sede, filiais ou através dos Correios, pelo preço de tabela.
- 2) A entrega dos jornais é feita exclusivamente através dos Correios ou da Distribuidora Irmãos Reis, na Capital, até as 11 horas.
- 3) Não tem qualquer agenciador, distribuidor ou representante credenciado para angariar assinaturas do *Diário Oficial*.
- 4) Em especial, esclarece que as empresas **DADO, TRÊS PODERES** e **OFICIAL** e, eventualmente, outras têm vendido assinaturas por sua iniciativa e risco em seu próprio nome.
Para a entrega, compravam jornais do até agora **distribuidor em bancas** na Capital, senhor Milton Gibin, que está sendo descredenciado em razão disso.
- 5) Pague apenas o preço da tabela divulgada no *Diário Oficial*, que já inclui o preço da entrega em seu domicílio.

Seção II

Esta edição, de 40 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	2
Justiça.....	2
Trabalho e Promoção Social.....	4
Segurança Pública.....	5
Fazenda.....	7
Agricultura e Abastecimento.....	11
Educação.....	11
Saúde.....	26
Energia e Saneamento.....	34
Transportes.....	35
Administração.....	36
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.....	38
Esportes e Turismo.....	38
Universidade de São Paulo.....	38
Universidade Estadual de Campinas.....	39
Universidade Estadual Paulista.....	39